Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000 Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

DECRETO Nº 037, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com seus Titulares e respectivos Suplentes com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Zilda Ferreira Silveira (Titular) Celina Maria Silva Pessoa (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

Samuel Alves de Alcântara (Titular) / Vice- presidente lara Alves Silva (Suplente)

Secretaria Municipal de Administração

Almir Assis dos Santos (Titular) Ellen Caíres Pessoa Costa (Suplente)

Secretaria Municipal de Finanças

Lindolfo Ribeiro da Silva (Titular) Bruno Farley Viana Salomão (Suplente)

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000 Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Secretaria Municipal de Educação

Nivaldo de Jesus Santos (Titular) / Presidente Patrícia Fernandes Neto (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação das Mulheres do Povoado de Alvorada

Terezinha Soares Nascimento (Titular) Sirlene Gonçalves do Nascimento (Suplente)

Igreja Batista Missionária

Valdinei Santana (Titular) Maria Vieira (Suplente)

Pastoral da Criança

Mildaiza Soares Figueredo (Titular) / 1ª Secretária Maria das Graças Costa Silva (Suplente)

Clube de Mães

Waldeck Brito Coutinho(Titular)
Ana Francisca de Sousa (Suplente)

Igreja Adventista Cordeiros II (Clube dos Desbravadores)

Marina Nascimento Luz (Titular) Bruna Silva Trindade (Suplente)

ART. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 13 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba